



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO
Em 17 / 03 / 2017
[Assinatura]
Secretário(a)

Autoriza a Câmara Municipal de Banabuiú, a associar-se e contribuir mensalmente para a União dos Vereadores e Câmara do Ceará (UVC), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

PROMULGA:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Banabuiú, a associar – se e contribuir mensalmente com a União dos Vereadores e Câmara do Ceará (UVC).

Art. 2º. O valor mensal a ser repassado á União dos Vereadores e Câmara do Ceará (UVC) será no valor de **R\$ 400,00** determinado por Ato Normativo do Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 3º. A despesa autorizada a que se refere o art. 1º desta Resolução correrá á conta da seguinte dotação orçamentária:

- I-Atividade Legislativa
- II- Outros Serviços e Encargos

Parágrafo Único. As contribuições serão feitas através de boleto bancário enviando mensalmente pela UVC ou creditadas mediante depósito identificado em conta corrente do Banco do Brasil, cuja agência é 1218-1 e Conta Corrente Nº. 26.031-2, a título de contribuição estatutária.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 17 de Março de 2017.

[Assinatura]
GILSON FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara

[Assinatura]
MARIA DE FATIMA S. DA SILVA
Vice-Presidente

[Assinatura]
THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA
1º. Secretário

[Assinatura]
JOAQUIM EUDO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

[Assinatura]
DANIEL BANDEIRA LIMA
Corregedor